

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240 Telefone: 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Edital nº 13/2023

Processo nº 23075.034466/2023-35

EDITAL N°13/2023 - 75º REUNIÃO ANUAL DA SBPC: SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÃO DE MURALISMO COMO PARTE DA MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA SBPC CULTURAL

A Comissão Executiva Local da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), no uso de suas atribuições torna público o edital para a seleção de propostas de muralismo para produção de dois painéis, visando a composição da programação da SBPC Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Comissão Executiva Local da 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), torna público o presente edital para a seleção de propostas de muralismo para produção de dois painéis, visando a composição da programação da SBPC Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC, que será realizada de 23 a 29 de julho de 2023, na UFPR, em Curitiba-PR. A produção dos dois murais deverá ocorrer entre os dias 17 a 31 de julho de 2023, conforme temáticas e dimensões definidas neste edital.

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1 O QUE É A SBPC

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) é uma associação civil, sem fins lucrativos, laica e sem caráter político-partidário, voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico, e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. Desde sua fundação, em 1948, exerce um papel importante na expansão e no aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), assim como na educação, difusão e popularização da ciência no país. Sediada em São Paulo, a SBPC está presente na maior parte dos estados brasileiros por meio de secretarias regionais ou representações oficiais e conta com mais de 170 sociedades científicas afiliadas.

1.2 REUNIAO ANUAL DA SBPC

Anualmente, a SBPC realiza eventos, de caráter nacional e regional, com o objetivo de debater políticas públicas de CT&I e difundir os avanços da ciência nas diversas áreas do conhecimento, sendo o principal a Reunião Anual (RA) da SBPC. Considerado o maior evento científico da América Latina, tem como objetivo reunir pesquisadores, estudantes, professores universitários, professores da rede de educação básica (fundamental e médio), profissionais diversos e cidadãos em geral, interessados em conhecer e discutir os resultados mais recentes da pesquisa científica, expor trabalhos científicos, debater as políticas de CT&I e propor metas estratégicas para o progresso da ciência no Brasil. Ocorre tradicionalmente no mês de julho, em universidades brasileiras, com diferentes atividades que compõe o evento, sendo a principal delas a Programação Científica, que corresponde às atividades científicas da Reunião Anual da SBPC, como: conferências, mesas-redondas, palestras, minicursos e apresentação de trabalhos. Principal fórum científico do evento, é aberto aos pesquisadores e público em geral, e sua construção conta com a contribuição de grande parte das mais de 170 sociedades e associações afiliadas à SBPC.

1.3 A 75ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC

A 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) será realizada entre os dias 23 e 29 de julho de 2023, na UFPR, e tem como tema: "Ciência e democracia para um Brasil justo e desenvolvido". A Universidade Federal do Paraná (UFPR) sediou, na cidade de Curitiba, a 2ª Reunião Anual da SBPC e mais outras quatro reuniões em anos posteriores. A última reunião realizada em Curitiba ocorreu no ano de 1986, 36 anos atrás, tendo sido a 38ª edição do evento.

1.4 SBPC CULTURAL

A SBPC Cultural, parte integrante da Reunião Anual da SBPC, consiste na apresentação de atividades culturais, com destaque para as expressões e valores artísticos locais e regionais. Tem por objetivo: propor a integração entre artistas e frequentadores do evento, fomentar a socialização entre diferentes públicos com espaços de convivência, palcos com apresentações variadas, feira de cultura e economia popular, e gastronomia paranaenses. A proposta para 2023 é contar com uma estrutura descentralizada, com manifestações artísticas e culturais ocupando diferentes pontos da cidade de Curitiba, como o Centro Politécnico (UFPR), o Prédio Histórico (UFPR), o Complexo da Reitoria (UFPR) e o Teatro Mario Schoemberge (Unespar).

2. DA FINALIDADE DO EDITAL

2.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de propostas de projetos para pintura de dois murais, visando compor a programação da SBPC Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC. Além de contribuir para a difusão da história da UFPR por meio do muralismo, fomentar manifestações artísticas no campus das ciências exatas da UFPR a longo prazo, vincular arte e ciência, e aproximar o espaço universitário da comunidade externa. Neste edital, poderão ser submetidas propostas de pintura de painéis nas linguagens do muralismo e do grafite, conforme temáticas e dimensões abaixo especificadas, e nos espaços disponibilizados pela organização da SBPC Cultural.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DOS MURAIS

- 3.1 O muralismo e/ou o grafite compõem a linguagem artística desta produção.
- 3.2 Serão aceitas duas propostas de painéis, uma para parede nas dimensões de Larg. 9,0m x Alt. 8,20m, correspondente ao painel 01, (Fig.01 do ANEXO I). E outra para parede nas

dimensões Larg. 11,5m x Alt. 9,4m, correspondente ao painel 02, (Fig.02 do ANEXO I).

- 3.3 São propostos dois temas para a criação dos murais, os quais estão relacionados com a história da UFPR. O primeiro deles correspondente à temática de reconhecimento da biografia da primeira engenheira negra do Brasil, Enedina Alves Marques, também a primeira mulher a se formar em Engenharia Civil pela UFPR. Essa primeira temática deverá ser aplicada na parede do painel 01. O segundo tema faz referência a Universidade do Mate como marco histórico da criação da UFPR ao final do século XIX, e deverá ser aplicado na parede do painel 02.
- 3.4 Os projetos de arte dos murais deverão, obrigatoriamente, fazer referência aos respectivos temas, Enedina Alves Marques e Universidade do Mate. As referências para pesquisa das duas temáticas estão exemplificadas no ANEXO II.
- 3.5 A produção dos murais, objeto deste edital, implica na entrega de cada um dos dois painéis finalizados, incluindo a responsabilidade pela elaboração do projeto artístico do mural; a pintura; todos os materiais, suportes e instrumentos a serem utilizados; equipamentos de limpeza e segurança; formação de equipe; entre outros recursos que o (a) postulante julgar necessários para a produção dos murais.
- 3.6 Deverão ser submetidas a este edital, para apreciação de comitê curatorial, propostas que contemplem o projeto artístico de produção dos murais, em conformidade com as indicações de linguagem, dimensões, temas e metodologia destacadas no item 3.1, item 3.2, item 3.3, item 3.4 e item 3.5, respectivamente. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, esboço da arte que será pintada no painel 01 ou 02.
- 3.7 A produção dos murais deverá ocorrer entre os dias 17 e 31 de julho de 2023, nos locais estabelecidos pelo edital, conforme ilustrado no ANEXO I.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente constituídas e legalmente habilitadas para as atividades propostas, conforme a legislação específica.
- 4.2. Será aceita apenas uma inscrição por painel temático. O (a) proponente deverá selecionar, no ato da inscrição, o painel (01) ou painel (02) a que está submetendo sua proposta. Caso o (a) proponente queira submeter mais de uma proposta, estas deverão ser feitas separadamente.
- 4.3. As inscrições das propostas de arte mural para a produção de cada um dos painéis que irão integrar a programação da SBPC Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC, estarão abertas entre os dias 1º de junho e 03 de julho de 2023, e deverão ser realizadas da seguinte maneira:
 - 1. Acessar o link https://forms.gle/ac3mLinoYVt9WTieA e preencher o formulário de inscrição com os dados solicitados, respeitando o período indicado;
 - 2. Anexar cópia do cartão CNPJ do proponente (atualizado);
 - No caso de MEI, anexar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI do proponente onde esteja explícito o vínculo das atividades da empresa com a área proposta.
 - 4. Anexar projeto artístico, em arquivo pdf, conforme especificado no item 3.6 deste edital.
- 4.4. Para cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 03 de julho de 2023, contendo todos os dados e a documentação necessária.

- § único Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após o encerramento das inscrições.
- 4.5. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com as exigências contidas neste edital, acarretará na desclassificação do proponente.
- 4.6. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares e detalhamento ao proponente em relação à proposta submetida, fixando prazo para o seu fornecimento.
- 4.7. A Comissão Organizadora é isenta de responsabilidade por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

- 5.1. A análise e seleção das propostas inscritas será realizada pela Comissão Curatorial indicada pela coordenação da programação da SBPC Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC, composta por especialistas das áreas e integrantes da Comissão Organizadora do evento.
- 5.2. A análise e seleção das propostas inscritas ocorrerão em 03 (três) etapas a partir dos seguintes critérios:
- 5.3 Etapa eliminatória
- a) ANÁLISE DOCUMENTAL: a Comissão Curatorial irá conferir a documentação obrigatória, exigida no ato da inscrição.
- 5.4 Etapas classificatórias
- a) ANÁLISE DE MÉRITO: avaliação da proposta, tendo como critérios, análise do portfólio; a qualidade e a originalidade da proposta; a relevância da proposta.
- b) VIABILIDADE TÉCNICA: avaliação da exequibilidade da proposta, viabilidade técnica de infraestrutura, logística e de recursos financeiros para a realização da pintura-mural.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no site local da 75ª Reunião Anual da SBPC: < https://sbpc.ufpr.br/>. a partir do dia 12 de julho de 2023.
- 6.2. Será publicada uma lista classificatória com as propostas selecionadas, entretanto a efetivação da contratação se dará mediante a disponibilidade de recursos financeiros da UFPR.
- 6.3. Caso nenhuma proposta atenda aos critérios deste edital, não haverá lista classificatória.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da pintura-mural contratada para o painel (01) será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e o pagamento da pintura-mural contratada para o painel (02) será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ambos os pagamentos ocorrerão mediante apresentação de Nota Fiscal, independentemente dos recursos materiais e humanos utilizados para a produção de cada um dos murais.
- 7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal original referente à prestação do serviço, sendo que as notas fiscais só serão aceitas se as atividades executadas pelas pessoas jurídicas forem pertinentes às atividades da empresa, sendo vedado o "empréstimo" de nota fiscal;

- b) Nota fiscal de microempreendedor individual (MEI) somente poderá ser emitida quando os serviços executados forem do próprio prestador de serviço, sendo permitido no máximo 02 integrantes por projeto, conforme legislação;
- c) Dados bancários para depósito, sendo a pessoa jurídica informada na nota fiscal a titular da conta;
- d) Cópia do Contrato Social Empresa bem como as alterações;
- e) Cópia do Cartão do CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- I) Declaração de Habilitação (Modelo no anexo III).
- 7.3. Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão ou envio desses documentos, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização. Assim sendo, é necessário que a Comissão Organizadora da SBPC Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC tenha a documentação das produtoras artísticas disponíveis, a fim de agilizar os trâmites que levam ao processo de pagamento.
- 7.4. O pagamento referente a produção artística dos murais está submetido aos trâmites de liberação de recursos; esta liberação de recursos acontece somente após a prestação de contas e envio dos relatórios aos setores orçamentários da universidade.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições no edital	01/06 a 03/07
Divulgação do comitê curatorial	16/06
Divulgação dos resultados	12/07
Produção dos murais	17/07 a 31/07/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.
- 9.2 As decisões finais da Comissão Avaliadora, nomeada para este edital, são irretratáveis e irrevogáveis.
- 9.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Comissão Organizadora do evento.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,

seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, considerando o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas, pandêmicas e técnicas supervenientes, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 9.4. A Universidade Federal do Paraná, na condição de única titular da cessão dos direitos de uso de imagem e voz sobre o material produzido na programação Cultural da 75ª Reunião Anual da SBPC. poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.
- 9.5 Quaisquer dúvidas e informações complementares sobre esta chamada poderão ser obtidas pelo e-mail sbpccultural@ufpr.br
- 9.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS**, **PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 01/06/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **5627110** e o código CRC **670A6474**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I PAINEL 01 - (Fig.01)



Este é o bloco de Salas de aula da Exatas(PM)

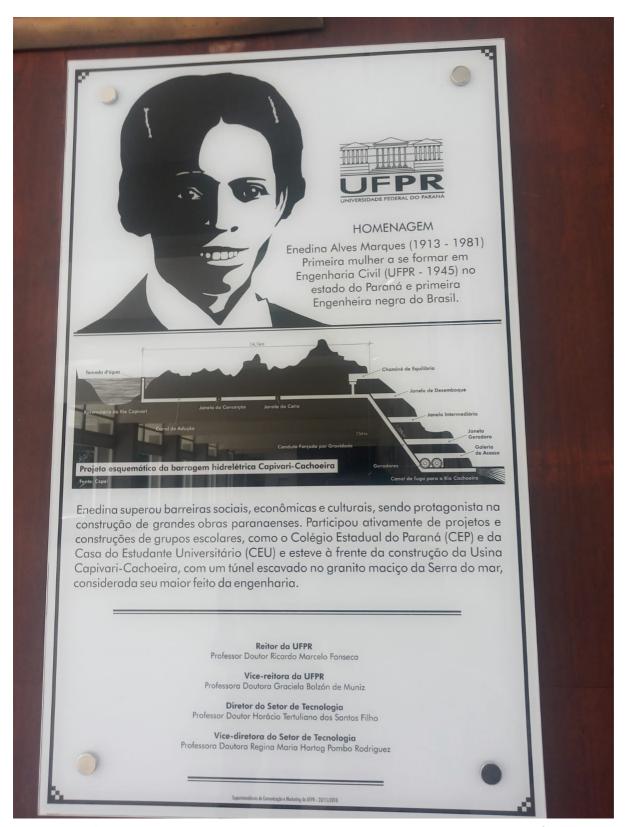
As dimensões desta parede em destaque são: Larg. 9,0m x Alt. 8,20m



Este é o bloco mais novo do ed. de Eng. Elétrica

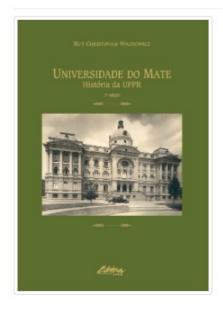
As dimensões desta parede em destaque são: Larg. 11,5m x Alt. 9,40m

ANEXO II TEMA 01 (FIG 03) - REFERÊNCIA PARA O PAINEL 01 (FIG. 01)



Legenda da foto: placa em homenagem a Enedina Alves Marques instalada em prédio da Engenharia do Campus Politécnico da UFPR.

Universidade do mate : história da UFPR



URI https://hdl.handle.net/1884/80533

Coleções Universidade [6]

Visualizar/Abrir

Li Universidade do Mate 2022 3° Edição Digital.pdf (10.54Mb)

Data

2022

Autor

Wachowicz, Ruy Christovam

Metadados

Mostrar registro completo

Assunto

Universidade Federal do Paraná - História Universidades e faculdades

Tipo

Book

Fonte: https://www.periodicos.ufpr.br/handle/1884/80533

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

por seu Sócio Administrador	, com	sede na Rua/Av		, CEP Fone: []	
Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distri Federal, ou Declarada Inidônea por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Não emprega menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 [dezesseis] anos conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 de Licitações] e alterações posteriores [parcialmente alterada pela Lei Federal nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010, in DOU de 16/12/2010 – Conversão da MP nº 495/2010], acrescido pela Lei Federal 9.854/1999 [redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998 – inciso XXXIII]. Quando emprega menor a partir de 14 [quatorze] anos, isto é realizado na condição de menor aprendiz; - Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do Proci Administrativo vinculado, além de aceitar todas as condições estipuladas neste procedimento, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados; - Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do Art. 17 [Não poderão ser destinados recur para atender a despesas com:], inciso XI [-pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenhe em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica cassemelhados;] da Lei Federal nº 13707, de 14 de agosto de 2018 e que "Dispõe sobre as diretrizes pa elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências", sócio gerente, com pod de gestão, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da Fundação da UFPR p/o DCTC – FUNPA servidor público da ativa da Universidade Federal do Paraná-UFPR ou vinculado ao ente disponibilizado recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou In	por seu Sócio Adminis	trador,	portador do RG nº		
legais; - Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.	Órgãos ou Entidades o Federal, ou Declarada posteriores; - Não emprega menor menor de 16 [dezesse de Licitações] e alteradezembro de 2010, in 9.854/1999 [redação o menor a partir de 14 [desembro de 2010]. Possui capacidade de proposta, e que os menor a partir de 14 [desembro de 2010]. Administrativo vinculado verídicas e fiéis todas - Que não possui em se para atender a despesem seu quadro societa economia mista, do ór assemelhados;] da Le elaboração e execução de gestão, direta ou in servidor público da atir recursos financeiros, o	da Administração Pública Inidônea por qualquer for de 18 [dezoito] anos em sis] anos conforme disposções posteriores [parcial DOU de 16/12/2010 — O da Emenda Constituciona quatorze] anos, isto é rea e fornecimento para as o esmos são de excelente e do, além de aceitar todas as informações e docum seu quadro societário para societári	a, Direta ou Indireta, da Uriorma, ciente da obrigatorie en trabalho noturno, perigosesto no inciso V, do artigo 2 Imente alterada pela Lei Fe Conversão da MP nº 495/20 al nº 20, de 15/12/1998 – in alizado na condição de me quantidades de todos os ite qualidade, atendendo as es as condições estipuladas nentos apresentados; ara os efeitos do Art. 17 [Nã gamento, a qualquer título, ativa, ou empregado de em viços prestados, inclusive o 14 de agosto de 2018 e que le 2019 e dá outras providês o ou dirigente da Fundação eral do Paraná-UFPR ou via, Direta ou Indireta da Uni	nião, Estado, Município ou Distrito edade de declarar ocorrências o ou insalubre, e não emprega 7 da Lei Federal nº 8.666/1993 [Le deral nº 12.349/2010, de 15 de 010], acrescido pela Lei Federal nº nciso XXXIII]. Quando emprega nor aprendiz; ens para os quais apresentou specificações técnicas do Process a neste procedimento, sendo a empresas privadas que tenham apresa pública, ou de sociedade de onsultoria, assistência técnica ou e "Dispõe sobre as diretrizes para encias", sócio gerente, com podere da UFPR p/o DCTC – FUNPAR, inculado ao ente disponibilizador o ão, do Estado, do Município ou do	e a es dos
Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração. Representante legal (nome e	legais;		-		
				dente e/ou qualquer outro cargo d	e
			Representante legal		
	//2023		assinatura)	(